



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7647

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 645.595,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 39 00	63	100	3.800,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 39 00	225	100	13.000,00
02 07 01 04 122 0003 2042	3 3 90 47 00	253	100	10.000,00
02 07 01 04 122 0003 2043	3 3 90 39 00	254	100	70.000,00
02 08 01 10 301 0012 2056	3 3 90 32 00	313	100	850,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 39 00	611	100	5.500,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 93 00	614	100	45,00
02 10 01 04 129 0018 2084	3 3 90 39 00	621	100	17.500,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 30 00	816	100	162.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 39 00	825	100	1.500,00
02 13 01 15 452 0016 2124	3 3 90 39 00	862	100	353.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 3 90 39 00	894	100	700,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 3 90 39 00	984	100	5.700,00
02 17 01 06 122 0026 2231	3 3 30 41 00	987	100	2.000,00
Total:				645.595,00

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação, apurados no presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de Dezembro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo